

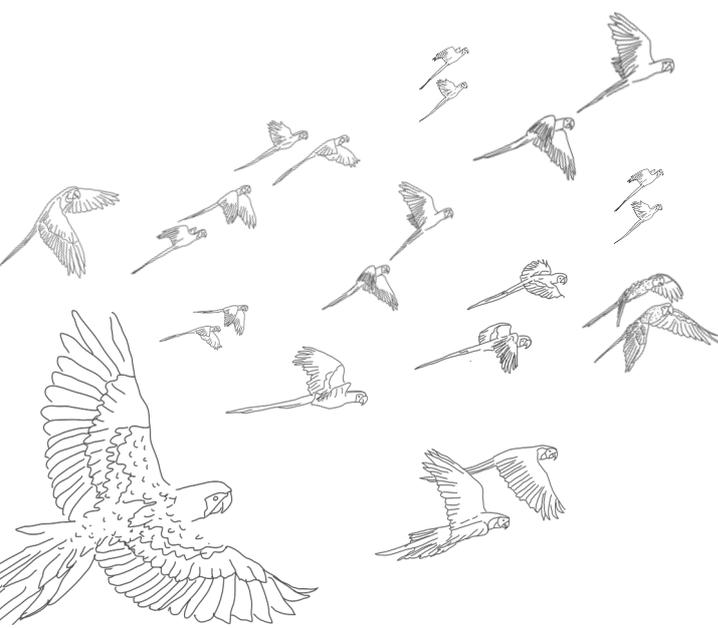
Como fortalecer as economias da sociobiodiversidade na Amazônia?

Confira estratégias para alavancar as economias da sociobiodiversidade e os benefícios socioeconômicos gerados pelas áreas protegidas

Objetivo

As informações deste resumo servem para a elaboração e implementação de políticas públicas, planos, programas e projetos relacionados à bioeconomia na Amazônia. Este conteúdo é direcionado a gestores públicos, legisladores e organizações da sociedade civil de apoio e de base comunitária.

Este tema está alinhado aos objetivos da Estratégia Nacional da Bioeconomia (ENB), da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) e da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA).



Mensagens-Chave

- A.** Investimentos em assistência técnica e capacitação são essenciais para promover a gestão eficiente de empreendimentos comunitários;
- B.** Incentivos fiscais, subsídios e linhas de financiamento de crédito fortalecem as cadeias de produtos da sociobiodiversidade;
- C.** A articulação de parcerias interinstitucionais é essencial para fortalecer as economias da sociobiodiversidade.

Recomendações

- A.1.** Ampliar e qualificar a assistência técnica e capacitação prestadas pelos órgãos públicos e pela iniciativa privada;
- A.2.** Capacitar povos e comunidades tradicionais para o manejo sustentável, processamento e comercialização dos produtos;
- B.1.** Implementar incentivos fiscais e subsídios específicos para a produção e comercialização de produtos da sociobiodiversidade;
- B.2.** Fomentar linhas de crédito bancário adequadas ao público e produtos da sociobiodiversidade;
- C.** Promover a cooperação entre o setor público, privado e o terceiro setor.

Introdução

A elaboração deste resumo foi subsidiada pela experiência do LIRA – Legado Integrado da Região Amazônica, uma iniciativa do IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas. O documento reflete uma visão construída coletivamente, junto a diversos atores que vivem e pensam a Amazônia. Contribuições importantes foram geradas a partir das discussões feitas em novembro de 2023, durante o Seminário Legado Amazônico, que reuniu 77 organizações locais de base (indígenas, extrativistas, cooperativas), 40 organizações da sociedade civil, 13 instituições de governo (federais e estaduais), cinco redes/movimentos sociais (extrativistas, indígenas e quilombolas), 10 organizações com fundos de financiamento, 10 organismos internacionais, 15 instituições de pesquisa e 10 empresas – todos engajados na conservação do bioma.

Aqui, abordaremos estratégias de fortalecimento da bioeconomia na Amazônia, considerando sua importância para o desenvolvimento sustentável dos territórios. A bioeconomia engloba práticas e políticas voltadas para a segurança alimentar, a gestão sustentável dos recursos naturais e a melhoria na gestão de resíduos. Além de buscar reduzir a dependência de recursos não renováveis, mitigar as mudanças climáticas e criar empregos, a bioeconomia também se concentra no envolvimento de povos e comunidades tradicionais em todas as etapas das cadeias da sociobiodiversidade.



A. Assistência técnica e capacitação

Iniciativas de capacitação e redes de troca de experiências entre povos e comunidades tradicionais são fundamentais para o avanço da bioeconomia (Papadopoulou *et al.*, 2022). Isso envolve a gestão de negócios comunitários, associativismo, sindicalismo e a formação de lideranças, com um enfoque particular no funcionamento das cadeias produtivas e nas compras públicas (ÓSOCIOBIO, 2022).

Nesse sentido, é fundamental promover a capacitação de lideranças, especialmente jovens, em gestão de empreendimentos socioprodutivos e organização comunitária. Essas formações devem englobar temas como administração, contabilidade, legislação trabalhista e tributária, além de conhecimento técnico sobre cadeias produtivas, transparência, gestão de conflitos e comunicação. Além disso, é necessário desenvolver competências técnicas nas comunidades para atuarem em cooperativas e agroindústrias, bem como na prestação de serviços como assistência técnica, financiamento, certificação e logística (ÓSOCIOBIO, 2022).

Para o fortalecimento das cadeias produtivas florestais, incluindo produtos como madeira, copaíba, andiroba, castanha-da-amazônia, borracha, cumaru, breu e murumuru, é imprescindível aumentar e qualificar a assistência técnica fornecida por órgãos públicos, com ênfase na Assistência Técnica para Extensão Florestal (ATEF). Isso abrange a capacitação das comunidades locais para o manejo sustentável, processamento e comercialização desses produtos, incentivando uma gestão eficiente dos empreendimentos comunitários.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) está desenvolvendo estratégias para fortalecer as economias da sociobiodiversidade em unidades de conservação (UCs) federais. Com base em um diagnóstico das cadeias de valor estruturantes e complementares, foram identificadas UCs com usos extrativistas significativos. Oficinas têm sido realizadas, abrangendo áreas como comunicação, gestão do conhecimento, acesso a mercados diferenciados, financiamento, infraestrutura, organização social, capacitação e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Além disso, busca-se promover o acesso a direitos fundamentais, igualdade de gênero e o engajamento da juventude. Os próximos passos incluem o planejamento e a articulação com Ministérios para a formulação de agendas conjuntas em apoio a essas economias.

B. Incentivos fiscais, subsídios e financiamento

Para fortalecer a bioeconomia nas áreas protegidas, é importante promover a diversidade produtiva e garantir a sustentabilidade dos ecossistemas. Medidas para isso incluem o estabelecimento de subsídios e de incentivos fiscais voltados aos produtos da sociobiodiversidade, de forma a valorizá-los e gerar benefícios socioambientais significativos, como emprego, renda e inclusão social.

B. Incentivos fiscais, subsídios e financiamento

A criação de incentivos, como a redução ou isenção de impostos federais (Cofins, CSLL, PIS) para produtos da sociobiodiversidade pode estimular a comercialização desses produtos. Também é importante estruturar as condições de infraestrutura, incluindo energia elétrica, acesso à internet e logística para armazenamento, beneficiamento, transporte e outros serviços essenciais, como laboratórios e certificadoras (ÓSOCIOBIO, 2022).

A introdução de linhas de crédito é outro aspecto relevante, o que poderia ser implementado por instituições financeiras como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A readequação das linhas de crédito rural, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), às necessidades específicas dos povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares também é necessária para apoiar a gestão e conservação ambiental (ÓSOCIOBIO, 2022). A readequação passa por desburocratizar o processo de abertura, formalização e regularização de organizações sociais, empreendimentos de pequeno porte e negócios comunitários junto às juntas comerciais, cartórios e instituições bancárias.

Também é importante superar desafios como a falta de informações sistematizadas e a infraestrutura inadequada, o que pode ser realizado através da atuação estratégica do Serviço Florestal Brasileiro, que possui competências específicas para isso. As ações propostas incluem a publicação de diretrizes, a realização de acordos de cooperação e a definição de critérios para identificar territórios prioritários. Estabelecer metas específicas para os próximos anos fortalecerá os empreendimentos comunitários e apoiará cadeias produtivas florestais.

C. Parcerias interinstitucionais e interministeriais

A articulação de parcerias interinstitucionais pode contribuir para a formulação e implementação de ações estratégicas para a sociobioeconomia. Incorporar esse tipo de economia no planejamento das políticas de desenvolvimento regional, por exemplo, requer o engajamento das autoridades estaduais e locais, que precisam coordenar e criar uma rede eficaz de cooperação entre os setores científico, econômico, empresarial e socioambiental.

O sucesso dessa articulação depende de marcos estratégicos e uma estrutura de governança capaz de gerenciar ações interinstitucionais. Uma governança eficaz requer promover e coordenar as ações de apoio, assegurando políticas complementares e alinhadas com seus objetivos. Além disso, é fundamental garantir a participação efetiva de povos e comunidades tradicionais nos processos decisórios e nas instâncias de controle social (ÓSOCIOBIO, 2022).

C. Parcerias interinstitucionais e interministeriais

A interação entre a moda e a economia criativa ilustra como iniciativas inovadoras podem ser replicadas em outras cadeias produtivas. Um exemplo é a iniciativa Vert-shoes, resultado da rede “Uma Concertação pela Amazônia”, liderada pelo Observatório das Economias da Sociobiodiversidade (ÓSocioBio), que reúne pessoas, instituições e empresas para promover a conservação e o desenvolvimento sustentável da Amazônia. A Vert-shoes produz sapatos utilizando borracha da Amazônia, tendo gerado R\$ 11 milhões em pagamentos por serviços ambientais em 2023, beneficiando 1.500 famílias.

Também vale destacar a importância da integração das assessorias parlamentares e de Ministérios, tais como o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Isso contribui para o diálogo com o Congresso Nacional, fundamental para promover políticas públicas efetivas.

Políticas Públicas

O fortalecimento das cadeias da sociobiodiversidade na Amazônia está vinculado à Estratégia Nacional da Bioeconomia (ENB), à Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), à Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) e à Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA).

A ENB estabelece, no artigo 3º, uma série de diretrizes essenciais: no inciso I, o “estímulo às atividades econômicas e produtivas que promovam o uso sustentável, a conservação, a regeneração e a valorização da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos”. O inciso V reforça o “respeito aos direitos de povos indígenas e de comunidades tradicionais à autodeterminação e ao uso e à gestão tradicional de seus territórios”. No inciso X, destaca-se a “formação e capacitação profissional, promoção do empreendedorismo e geração de novos empregos para os diferentes segmentos da bioeconomia”. O inciso XIII enfatiza a importância da “articulação e cooperação entre os entes federativos e entre os setores público, privado e acadêmico e a sociedade civil”. O artigo 4º prevê, no inciso VI, a “criação e o direcionamento de instrumentos financeiros e econômicos para o estímulo e o fomento da bioeconomia” (Brasil, 2024).

Já a PNGATI visa, segundo o artigo 4º, inciso IV, eixo 4, “promover a recuperação e conservação da agrobiodiversidade e dos demais recursos naturais essenciais à segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas, com vistas a valorizar e resgatar as sementes e cultivos tradicionais de cada povo indígena”. E o eixo 6 destaca “apoiar e valorizar as iniciativas indígenas de desenvolvimento de pesquisa, criação e produção etnocientífica e tecnológica, para possibilitar inovação e fortalecimento de base econômica, social e ambiental” (Brasil, 2012).

A PNPCT estabelece, em seu artigo 3º, uma série de diretrizes essenciais para assegurar os direitos desses grupos. O inciso I determina “garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica”. O inciso XIII visa “garantir aos povos e comunidades tradicionais o acesso e a gestão facilitados aos recursos financeiros provenientes dos diferentes órgãos de governo”. Já o inciso XVI propõe “apoiar e garantir o processo de formalização institucional, quando necessário, considerando as formas tradicionais de organização e representação locais”. Por fim, o inciso XVII orienta “apoiar e garantir a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais” (Brasil, 2007).

Entre os objetivos da PNPSA, conforme artigo 4º, inciso II, está “estimular a conservação dos ecossistemas, dos recursos hídricos, do solo, da biodiversidade, do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado”. Além disso, o inciso VII do mesmo artigo visa reconhecer as iniciativas individuais ou coletivas que favoreçam a manutenção, recuperação ou melhoria dos serviços ecossistêmicos, por meio de retribuição monetária ou não monetária, prestação de serviços ou outra forma de recompensa, como o fornecimento de produtos ou equipamentos (Brasil, 2021).

Legado Amazônico

O LIRA - Legado Integrado da Região Amazônica é uma iniciativa integradora que potencializa ações de conservação da Amazônia através de três componentes:

1. O Fundo LIRA, que financia projetos socioambientais com povos indígenas e comunidades tradicionais;
2. Gestão do Conhecimento e Inovação;
3. Políticas Públicas Socioambientais.

O LIRA articula uma rede de 125 organizações com atuação em 5 estados com bioma amazônico, através da execução de 50 projetos em 59 áreas protegidas (Terras Indígenas e Unidades de Conservação), promovendo a conservação da biodiversidade, o bem-viver de povos e comunidades tradicionais e a resiliência climática.

Colaboradores

Abma Lorena Silva de Menezes (Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Monte Alegre-PA), Adriana Luz Okubo (SEMA Amapá), Alberto Sampaio da Silva (ACAJE), Alexandra Borba Suruí (Associação Gap Ey), Ádila Maria Portela Mattos (SEMA-AM), Ana Margarida Euler (EMBRAPA), André Segura Tomasi (IEB), Antônio Carlos Rocha da Silva (Cazumbá), Antônio Rogério Vieira Mendes Apurinã (ASPACS), Arimar Feitosa Rodrigues (COOMFLONA), Aurelice Vasconcelos (Pesquisadora da Resex do Cazumbá-Iracema), Brunna Baroni (Associação Indígena Tatoa), Caio Piere Rola de Carvalho (IAPEN), Catherine Cristina Claros Leite (ICMBio), Claudio Padua (IPÊ), Cleiton Ramos Macedo (APIJ), Cleisson da Silva Monteiro (AMOPREX), Cristiane de Azevedo Souza (ISPN), Daniel Costa Pinheiro (IMAZON), Derick Farias (IEB), Diego Rodrigues Lavra Viegas (Natura & Co América Latina), Dione do Nascimento Torquato (CNS), Eduardo Humberto Ditt (IPÊ), Elias Arwa (Conselho Geral do Povo Hixkaryana), Ennio Salvador Sobreira Lima (IEB), Erielson Mendes Miranda (ACS-RIO NEGRO), Evando da Silva Costa (AIPPY), Fabiola Maceres Silva (IREO/Unyleya), Fernanda Freda Pereira (IPÊ), Flávia Paula de Araújo (IDESAM), Francisco da Silva Costa (ovaradouro.com.br), Francisco Gonçalves de Lima (OPIAJBAM), Francisca Eliseu de Brito (AMURU), Giselle Ferreira Vieira (SEMAMT), Guilherme Gonçalves (ICMBio), Helaine Saraiva Matos (US Forest Service), Hillary Caroline Atalla de Oliveira (Associação de Defesa Etnoambiental), Humberto Sóstenes Kawonoxa (Conselho Geral do Povo Hixkaryana - CGPH), Inaiara Gonçalves de Sousa (ECOPORE), Isvanildo Ferreira de Souza (AMAFLEC), Jakeline Pereira (IMAZON), Jéssica Cristina Carreira (Aguapé), Jéssica Silva do Nascimento (COOPEGRAOS), Jorge Nildo Torres dos Santos (RDS Igapó Açu), José Eduardo Lozano Badialli (IPÊ), José Maria Carneiro de Oliveira (ATAMP),

José Miguel Nascimento Oliveira (Instituto Pupykary), José Palahv Gavião (Coopervekala), José Rodrigues de Araújo (COOPAEV), José Rodrigues de Araújo (Cooperacre), Kajet Kayapó (Associação Floresta Protegida), Kennedy da Silva de Araújo Apurinã (OPIAJ), Khimberlly Ribeiro Sena (SEMAAM), Khimberlly Ribeiro Sena (SEMA/AM), Laura Souza (ISPN/ÓSocioBio), Leandro Naveca Martins de Castro (Gov. do Acre), Lucas Anderson Nascimento Tavares (AMOREMA), Luiz Weymilawa Suruí (Associação Gap Ey), Mizael Lima da Silva (Associação Indígena Pykôre), Marcus Vinicius Mendonça (ICMBio), Maria Beatriz Saldanha (Uma Concertação pela Amazônia), Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues Santos (ASPACS), Maria do Socorro Rodrigues Santos (ASPACS), Maria Luiza Appoloni Zambom (ICMBio), Magno de Lima dos Santos (OPAN - Operação Amazônia Nativa), Márcia Socorro Martins Lins (SEMAAM), Miriam Jean Miller (Ministério do Meio Ambiente), Monika Roper (Conexsus), Mononara Parakanã (Associação Indígena Tatoa), Mopa Kayapó (Associação Indígenas Pykore), Naraiamat Suruí (Centro das Plantas Medicinais Olawatawah), Odilene Alves de Sousa (Asmacaru), Odilene Alves de Sousa (Asmacaru), Otacílio França Alves (Asmacaru), Otacílio França Alves (ASMACARU), Rafael Cunha dos Santos (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre), Rachel Klaczko Acosta (ICMBio), Raimundo Carlos Barbosa de Souza (IEB), Raimundo Falcão da Silva (Instituto Desenvolver), Ray Pinheiro Alves (IPAM), Renan da Silva Feitosa (SEMMAMTA), Romário Morais Campelo (Amoprebe), Rosineide Saripun Kaxuyana Tiriyo (AIKATUK), Sâmea Souza de Lima Apurinã (OPIAJBAM), Sandra Regina Afonso (MMA), Stephanie Carolina da Silva Rezende (ASSIZA), Stephanie Jenane Figueira Gadelha (IMAZON), Valcemir Monteiro da Silva (Apadrit), Vivian Karina Zeidemann (IPAM).

Referências

BRASIL. Decreto no 14.119, de 13 de janeiro de 2021. Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política. Planalto. **Brasília**, 13 de jan. De 2021. Art no 4.

BRASIL. Decreto no 7.747, de 5 de junho de 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências. Planalto. **Brasília**, 5 de jun. De 2012. Art no 4.

BRASIL. Decreto no 12.044, de 5 de junho de 2024. Institui a Estratégia Nacional da Bioeconomia. Planalto. **Brasília**, 5 de jun. De 2024. Art no 3 e 4.

BRASIL. Decreto no 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT. Planalto. **Brasília**, 7 de fev. De 2007. Art no 3.

OBSERVATÓRIO DA ECONOMIA DA SOCIOBIODIVERSIDADE - ÓSOCIOBIO. Recomendações de políticas para o desenvolvimento da economia da sociobiodiversidade. Brasília: **Observatório das Economias da Sociobiodiversidade**, p. 1-11, 2022. Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/recomendacoes-de-politicas-para-o-desenvolvimento-da-economia-da>>. Acesso em: 26 jun. 2024.

PAPADOPOULOU, C.-I.; LOIZOU, E.; CHATZITHEODORIDIS, F. **Priorities in Bioeconomy Strategies: A Systematic Literature Review**. *Energies*, v. 15, 2022. DOI: doi.org/10.3390/en15197258

Organizadoras

Fabiana Prado, Angela Pellin, Letícia Lopes Dias, Letícia Umbelina e Neluce Soares.

Créditos

Ilustração - Érica Bettiol

Foto - Acervo SOS Amazônia

Diagramação - Colibri: Arte e Comunicação